



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº. 3.363, de 4 de Abril de 2024.

*Institui a Comissão Intersetorial para  
Construção do Plano Municipal de  
Promoção da Igualdade Racial e Cidadania.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o despacho SIGA Nº PM-DES-2024/12206 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/03365);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear os representantes governamentais e não governamentais abaixo para compor a comissão intersetorial para construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania, com prazo de 120 dias para elaboração.

**I – O Poder Público Municipal será representado pelas seguintes pessoas:**

1 – Maria José Macedo – Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania;

2 - Fabiana Barbosa dos Santos – Gerente de Proteção Social Especial (SEMCIAS);

3 – Flavia Lopes Araújo – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. (SEMEC);

4 – Paula Renata Araújo Costa – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

5 - Josenildo do Nascimento - Câmara Municipal;

6 – Marcela Ernesto dos Santos Instituto Federal (IFMS);

7 - Claudinei Araújo dos santos (UFMS)

**II – A Sociedade Civil terá como representantes:**

1 – Domingos Aparecido Gonçalves – Matrizes africanas, povos de Terreiro;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –

<https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.363/2024 Pág. 02

(COMPIRC); 2 – Marilza Xavier - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade racial e Cidadania

3 – Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez -CIAT;

4 – Gedilma Gonçalves Quintana Marques – Comunidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1796  
Data 04 / 04 / 24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –  
<https://www.pmna.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI  
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:048059  
86140

Assinado de forma digital por  
BRUNA CAROLINI  
NASCIMENTO:04805986140  
Dados: 2024.04.04 15:01:38 -04'00"

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Processo Nº PM-ADM-2024/09554, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas, capacetes para ciclista e protetores solar para os agentes comunitários de saúde (acs) e agente comunitário de endemias (ace), conforme solicitação 12/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e o demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsIdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://tbl.org.br/>.

### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08 de abril de 2024 - 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 - 08:00 Horas (Horário de Brasília)

### DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

19 de abril de 2024 - 08h:30min (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 - 08h:55min (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.tbl.org.br](http://www.tbl.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!

SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina - MS, 4 de abril de 2024

Osmar Ferreira da Nobrega  
Agente de contratação

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

### Sistema de Registro de Preços - Menor preço POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Processo Nº PM-ADM-2024/0461, com critério de julgamento (menor preço por LOTE), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de oxigênio medicinal - cilindro em comodato, com a finalidade de atender ambulâncias e unidades móveis (UTIs), nas transferências hospitalares para atender pacientes com problemas respiratórios.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsIdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://tbl.org.br/>.

### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08 de abril de 2024 - 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 - 07:30 Horas (Horário de Brasília)

### DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

19 de abril de 2024 - 08:30 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 - 08:55 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.tbl.org.br](http://www.tbl.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina - MS, 04 de abril de 2024

Osmar Ferreira da Nobrega  
Agente de contratação

## DECRETO Nº. 3.363, de 4 de Abril de 2024.

Institui a Comissão Intersetorial para Construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO o despacho SIGA Nº PM-DES-2024/12206 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/03365);

### DECRETA:

Art. 1º Nomear os representantes governamentais e não governamentais abaixo para compor a comissão intersectorial para construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania, com prazo de 120 dias para elaboração.

#### I - O Poder Público Municipal será representado pelas seguintes pessoas:

- 1 - Maria José Macedo - Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania;
- 2 - Fabiana Barbosa dos Santos - Gerente de Proteção Social Especial (SEMICIAS);
- 3 - Flávia Lopes Araújo - Secretária de Educação, Esporte e Cultura. (SEMEC);
- 4 - Paula Renata Araújo Costa - Secretária Municipal de Saúde (SMS);
- 5 - Josenildo do Nascimento - Câmara Municipal;
- 6 - Marcela Ernesto dos Santos Instituto Federal (IFMS);
- 7 - Claudinei Araújo dos santos (UFMS)

#### II - A Sociedade Civil terá como representantes:

- 1 - Domingos Aparecido Gonçalves - Matrizes africanas, povos de Terreiro;
- 2 - Marilza Xavier - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade racial e Cidadania (COMPIRC);
- 3 - Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez - CIAI;
- 4 - Gedilma Gonçalves Quintana Marques - Comunidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº. 3.364, de 4 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o ofício nº 2/CMDCA/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita a nomeação de membros do respectivo conselho (PM-ADM-2024/03488); CONSIDERANDO a Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013, que criou o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2881, de 4 de outubro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com mandato de 2024 a 2025, conforme segue abaixo:

#### I - Representantes Governamentais:

##### a) Titulares:

- 1 - Luciana Lima de Jesus - Secretária Municipal de Saúde;
- 2 - Suely Devechi - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 - Solange Natal Ferreira da Silva - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 4 - Gisele Gomes da Silva - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- 5 - João Ramos da Silva Junior - Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

##### b) Suplentes:

- 1 - Juliana de Almeida Cristo - Secretária Municipal de Saúde;
- 2 - Raphael Augusto Perpétuo - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 - Marlieza Rodrigues de Oliveira Zanata - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 4 - Shirlei Genovez Feitosa - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- 5 - Tatiana Pereira da Cruz - Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

#### II - Representantes não Governamentais:

##### a) Titulares:

- 1 - Eunice Araújo Silva - Comunidade Católica Betel;
- 2 - Beatriz da Silva Farias - Soc. Benemérita Creche Shalon;
- 3 - Lucineia R. Mendes Barbosa - APAE;
- 4 - Cintia Knopp de Oliveira da Silva - ANDEFI;

##### b) Suplentes:

- 1 - Luan Ferreira dos Santos - Comunidade Católica Betel;
- 2 - Eliane Ayala Puga Dornelles - Soc. Benemérita Creche Shalon;
- 3 - Rejane Cristina Palopoli do Nascimento Rambaldi - APAE;
- 4 - Rosicléia Rocha dos Santos - ANDEFI;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 214, de 4 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º III, "a" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 014/2024;

### RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Técnico de Higiene Dental, integrante da Carreira de Serviços de Saúde Pública, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora MARILZA MARIA EUFRANIO SUZANO DE FREITAS, matrícula 8.624, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 22 de março de 2024 (PM-ADM-2024/03388).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 215, de 4 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria 216, de 15 de março de 2021; CONSIDERANDO o pedido do retorno de suas atividades constante na portaria 358, de 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação SIGA Nº PM-SOL-2024/01603, solicitando o restante da licença prêmio não gozada;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o período restante da Licença Especial de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 1º de abril de 2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 19 de janeiro de 2012 a 18 de janeiro de 2017 ao Servidor Público Municipal HENAGLYTON JHULYANO SIGERSON CORNETO, matrícula 6.949, exercendo o cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Agente de Inspeção Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/02469).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o restante da Licença Especial do servidor constante desta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL